



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA «COMARCA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA CO»**  
**«FORO DO PROCESSO#RETORNA O NOME DO FORO »**  
**«VARA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA VARA »**  
 Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-  
 SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**Processo nº 1013689-61.2018.8.26.0100 – Falência**  
**Falido: Roll-lift Movimento de Cargas Ltda - Em Liquidação**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida em 06/06/2018, que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

ONBEHALF AUDITORES E CONSULTORES, CNPJ nº 02.089.206/0001-65, representada por Luiz Deoclecio Fiore de Oliveira, Contador, CRC/SP 289633, endereço à Alameda Rio Negro, 503, cj. 1303, Alphaville, Barueri – SP e endereço eletrônico rolllift2vfrj@gmail.com

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 06/06/2018.

  
 Assinatura do Administrador Judicial